



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

** Elotech **

20/05/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 93/2019 de 20/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.014.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.014.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.014.12.361.0061.2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
767 - 3.1.90.94.00.00	31 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.014.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.014.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.014.12.361.0061.2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
755 - 3.1.90.11.00.00	31 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

20/05/2019

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 20/05/2019.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

20 / 05 / 2019